



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO- CGE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA – nº 18/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Barreiros* torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM), destinadas aos discentes dos cursos técnicos e superiores, que pleiteiam ser orientados por docentes desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como um instrumento acadêmico de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade e do desempenho escolar, permitindo que estudantes atuem como mediadores na aprendizagem de seus colegas sob a supervisão de um professor.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- B) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- C) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
- D) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria do desempenho acadêmico;
- E) Contribuir com a redução dos problemas de repetência e evasão;
- F) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR

2.1. Critérios de seleção, por ordem de prioridade, dos **componentes curriculares** a serem contemplados com monitoria:

- A) Componente curricular com maior percentual de reprovação no semestre/ano letivo anterior;
- B) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano individual de trabalho;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

2.2. Dos critérios de seleção do **quantitativo de vagas** por componente curricular contemplado por ordem de prioridade:

- A) Docente que possua maior carga horária de ensino (sala de aula) no plano de trabalho;
- B) Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
- C) Componente curricular que já possua monitor voluntário.

Obs.: Será distribuída uma bolsa de monitoria por componente curricular. Os remanejamentos e vagas serão norteados pelo artigo 21 do **Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE** (Resolução nº68/2011, constante no site da PRODEN).

2.3. A relação oficial dos componentes curriculares contemplados, bem como o número de vagas ofertadas para cada um, será divulgada pela Comissão de Monitoria via e-mail e em mural no pavilhão pedagógico, no dia **16 de Setembro de 2025**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. DOCENTES

- A) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- B) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- C) Programa do componente curricular.

3.2. CANDIDATOS

- A) Preenchimento da ficha de inscrição do candidato – constante no link <https://forms.gle/q1qmd9ZK73xyFJqU9> ;
- B) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros em 2025.1;

C) Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos, e média igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores, em ano/semestre anterior no componente curricular o qual pleiteia a monitoria.

D) Os alunos dos cursos superiores só poderão se inscrever nas disciplinas do médio técnico que forem das turmas concludentes (3º ano de agropecuária ou 5º período de alimentos)

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO

4.1. DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES

Os docentes-orientadores deverão encaminhar à Comissão de Monitoria os planos de monitoria (anexo II) com os seus respectivos conteúdos programáticos, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), entre os dias **11 a 15 setembro 2025**, no link: <https://forms.gle/hpPirkpsxSUaeKrC7>

4.2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.2.1. Período de inscrição: **17 a 24 de setembro**;

4.2.2. As inscrições devem ser feitas pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/TLKmYVzCM2RJkPU7A>;

4.2.3. Entrega dos documentos necessários (**ver item 3.2**);

4.2.4. Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **29 de setembro de 2025**.

4.3. DA SELEÇÃO

4.3.1. A seleção dos monitores será por meio da aplicação de provas teóricas e/ou práticas, elaboradas pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

4.3.2. O docente deve enviar para o e-mail da monitoria (monitoria@barreiros.ifpe.edu.br) a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção. Deverão constar ainda seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **até o dia 03 de outubro de 2025**, para apreciação prévia da comissão;

4.3.3. O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo;

4.3.4. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular

em que pleiteia a monitoria e, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

4.3.5. Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (Anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Comissão de Monitoria e o DDE fará a homologação após o recebimento. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

4.3.6. A data de aplicação das provas será entre os dias 30 setembro a **03 outubro de 2025, a ser definido e divulgado pelo docente-orientador**, e serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

4.3.7. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) no caso dos cursos técnicos, ou 7,0 (sete) no caso dos cursos superiores;

4.4. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

4.4.1. O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (Anexo X), para a Comissão de Monitoria até **03 de outubro de 2025**, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br

4.4.2. A divulgação dos resultados ocorrerá em **06 de outubro de 2025**.

4.5. DOS RECURSOS

4.5.1. A data limite para recebimento de recursos de contestação (somente por escrito) pelo docente e/ou pelo discente é 07 **de outubro de 2025** e enviado para o e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br

4.5.2. A divulgação final dos resultados após análise de recursos de contestação é **08 de outubro de 2025**.

4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO

4.6.1. A data para o estudante selecionado entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso assinado (Anexo VIII, exclusivo para estudantes bolsistas) é **07 e 09 de outubro de 2025**, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.6.2. A data para o estudante voluntário entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro (Anexo VII) e o termo de compromisso do monitor voluntário assinado (Anexo IX) é 07 e 09 de outubro de 2025, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.7. DA RECLASSIFICAÇÃO

4.7.1. Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

4.7.2. A data da reclassificação é 10 de outubro de 2025;

4.7.3. A data para o estudante **reclassificado** entregar à Comissão de Monitoria a ficha de cadastro e o termo de compromisso assinado é 11 de outubro de 2025, pelo e-mail: monitoria@barreiros.ifpe.edu.br.

4.7.4. A homologação dos resultados finais é dia 10 de outubro de 2025, a partir das 12h.

4.8. DAS BOLSAS OFERTADAS

4.8.1. Serão oferecidas 10 bolsas no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês**.

4.8.2. Período de vigência da bolsa: **de 10/10/2025 a 10/01/2025**.

4.8.3. O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

4.8.3. É vedado o acúmulo da bolsa monitoria com outras bolsas, excetuando-se as do programa de Manutenção Acadêmica.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- A) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Barreiros;
- B) Ser aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para os cursos superiores;
- C) Obter média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos técnicos ou 7,0 (sete) para os cursos superiores, em ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;
- D) Realizar 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;
- E) Auxiliar o docente-orientador em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- F) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e

experimentais;

G) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

H) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

I) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

J) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

5.1 DAS PROIBIÇÕES

Fica vedado ao monitor:

A) Ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e/ou supervisão de estágio;

B) Ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, com exceção do Programa de Manutenção Acadêmica;

C) Possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;

Obs.: Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens **B** e **C** do subitem 5.1.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

A) Ser docente do IFPE – *Campus* Barreiros;

B) Apresentar à ASPE a ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I) com sua justificativa para que seja encaminhada à Comissão de Monitoria;

C) Apresentar à ASPE o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático, para que seja encaminhado à Comissão de Monitoria;

D) Enviar para o e-mail da monitoria a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (ambas não devem extrapolar a nota/peso 10), **até o dia 18 de setembro de 2025** para apreciação;

E) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

F) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

G) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para o Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) até o segundo dia útil do mês

subsequente. O DDE enviará até o 5º dia útil a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Comissão deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**

H) Encaminhar o relatório final de monitoria do estudante à CGE no final do semestre letivo;

G) Encaminhar ao DDE, declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

7. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada ao DDE até o segundo dia útil do mês subsequente, para que este departamento possa proceder com o processo de pagamento junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas para o monitor, será desligado do programa.

8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelo DDE uma Declaração (anexo XI):

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A) O candidato à monitoria poderá realizar inscrição para um (01) componente curricular;

B) Será realizado o pagamento da bolsa para o monitor que apresentar a ficha de frequência no prazo correto;

C) O estudante-monitor deve ter no mínimo 75% de frequência nos componentes curriculares em que está matriculado no ano/semestre;

D) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (Anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (Anexo II) (Docentes).	11 a 15 setembro 2025
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Comissão).	16 de setembro de 2025
Inscrição dos candidatos (Discentes).	17 a 24 de setembro
Envio para e-mail monitoria@barreiros.ifpe.edu.br da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (Docentes).	até o dia 18 de setembro de 2025
Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como o local e horário das provas (Comissão).	29 de setembro de 2025
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	30 setembro a 03 outubro de 2025
Envio dos resultados dos alunos classificados (Docentes).	03 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados.	06 de outubro de 2025
Recebimento de recursos de contestação.	07 de outubro de 2025
Divulgação final dos resultados.	08 de outubro de 2025
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes).	07 e 09 de outubro de 2025
Reclassificação	10 de outubro de 2025
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (Discentes reclassificados).	11 de outubro de 2025
Homologação dos resultados (DDE).	11 de outubro de 2025
Início da monitoria.	10 de outubro de 2025

Barreiros, 10 de setembro de 2025.

Caetano Claudio Pereira Junior

Diretor Geral do Campus Barreiros

Diego Henrique Paixão de Oliveira

Departamento de Desenvolvimento Educacional

COMISSÃO DE MONITORIA IFPE - *Campus* Barreiros

Presidente: Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo

Taciana Ferreira Soares

Helida Socorro Silva Correia



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital de Monitoria nº: 01/2025

ANEXO I
FORMULÁRIO Nº 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Eixo Tecnológico: _____

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

CPF: _____ - Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

SIAPE Nº: _____

Telefone: () _____ - Celular: _____ - _____

Regime Trabalho: () 20h () 40h () DE

E-mail: _____

Local: _____

Data: / / _

Coordenador do curso

Professor Orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº:01/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO Nº 2

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: _____
Nome do Componente Curricular: _____
Docente-orientador: _____
Carga Horária do Componente Curricular: _____
Número de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo: _____

Lista de Atividades: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**PROGRAMA DE MONITORIA
Edital de Monitoria nº: 01/2025**

**ANEXO III
FORMULÁRIO Nº 3**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: _____

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: _____ - _____

Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Matrícula Nº: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 01/2025
ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do docente-orientador



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 01/2025

ANEXO V
MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

MÊS/ANO: _____

MONITOR: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

CURSO: _____

ORIENTADOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____

Barreiros, ____/____/____

Assinatura do docente- orientador: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 01/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE
MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria da
disciplina _____, da
Coordenação _____, no período _____ sob minha
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber
sua declaração de monitoria.

Barreiros, ____ / ____ / ____

Nome do docente-
orientador: _____

Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de Monitoria nº: 01/2025

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Nome do Aluno: _____

Curso : _____

Período: _____

Identidade nº: _____

C P F nº: _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Contato: fones: _____

E-mail: _____

Barreiros, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do bolsista



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Editais de Monitoria nº: 01/2025
ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA

Eu, estudante do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da
monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria
e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.**

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do bolsista: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Editais de Monitoria nº: 01/2025
ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, estudante do curso de _____,
matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da
monitoria.

Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO X

PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DE: Docente

PARA: COMISSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2023.1 para o Componente curricular _____, seguindo as orientações do edital 01, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

Local

Data

Assinatura do docente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo XI

Edital de Monitoria nº: 01/2025

Declaração

Declaro, para os devidos fins e a pedido do(a) interessado(a), que

_____, CPF _____, foi
bolsista do Programa de Monitoria do IFPE no período de ____ de _____ de 20__ a ____ de
_____ de 20__, junto ao _____ (*Departamento ou Órgão*
Acadêmico) da _____ (*Unidade*) do Campus Barreiros, tendo
exercido atividades no componente curricular _____, código
_____ (*caso as atividades não tenham sido ligadas à disciplina, fazer os ajustes devidos no*
texto), cumprindo uma carga horária de ____ horas mensais.

Barreiros, ____ de _____ de 20__.